
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 273/2010 de 22 de Março de 2010

Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, que aprova a orgânica do X Governo Regional dos Açores, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente do Governo Regional pelo despacho n.º 201/2010, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 49, de 12 de Março de 2010, subdelego no Director do Serviço Regional de Estatística dos Açores, licenciado Augusto António Rua Elavai a competência para a celebração do contrato de cooperação financeira com o INE, I.P., a que se refere o n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio.

12 de Março de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.